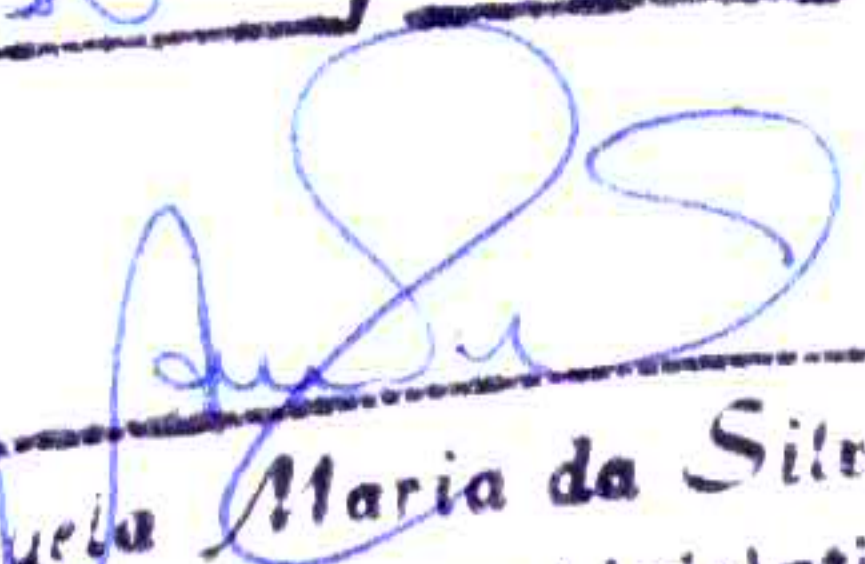
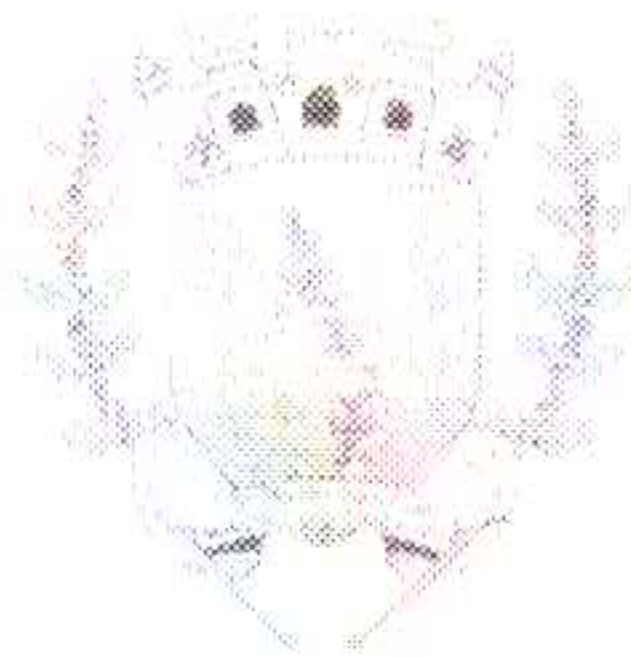


PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 10 / 02 / 2023


Angela Maria da Silva
Diretora Legislativa
C M M A



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13 02 1992

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR AO CARGO DE 1º (ª) SECRETÁRIO (ª) DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, PARA O BIÊNIO 2.023/2.024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 21, combinado com o art. 78, I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo para participarem da eleição suplementar em que será eleito (ª) o novo (ª) Secretário (ª) da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, para o biênio 2023/2024, em razão do falecimento do Vereador que ocupava o cargo anteriormente. A Eleição suplementar será de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição suplementar para escolha do 1º (ª) Secretário (ª) da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO., para o biênio 2023/2024, será realizada às 19:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, no Plenário da Casa Legislativa Palácio Nova Brasília, localizado na rua Espírito Santo, 5.501, centro, desta cidade.

CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE VEREADORES

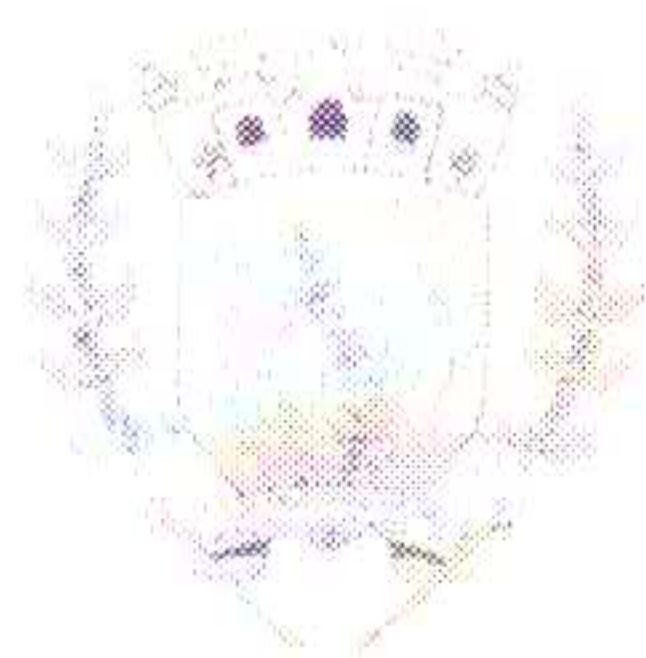
O registro dos vereadores será realizado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, até às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro, dia que antecede a sessão Ordinária que será realizada a eleição.

O requerimento de registro do (ª) vereador (ª) que disputará o cargo deve ser dirigido a Presidente da Câmara Municipal, devidamente assinado pelo candidato.

PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 10 / 02 / 2023


Angela Maria da Silva
Diretora Legislativa
C.M.M.A.



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13 02 1992

DISPOSIÇÕES FINAIS

A votação será secreta e presidida pela Vereadora Presidente.

Será considerado ^(a) vencedor ^(a) a ocupar o cargo de Secretário ^(a) da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, o vereador que conseguir a maioria dos votos.

O processo eleitoral será realizado somente com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

A apuração será feita pelo ^(a) Presidente da Sessão com o auxílio do Secretário, e Escrutinadores a serem sorteados de acordo com o Regimento Interno, sendo que logo após a apuração será declarado o ^(a) vereador ^(a) eleito ^(a).

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a interpretação da Lei Orgânica junto com o Regimento Interno por deliberação do Plenário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, em 10 de fevereiro de 2023.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MINISTRO ANDREAZZA/RO